

*Continua*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU**

**LEI Nº 1.210,** *30/12/86*  
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986**  
**"Concede Subvenção a Associação  
Brasileira de Odontologia — Repre-  
sentação de Nova Iguaçu".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-  
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-  
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º — Fica concedida a As-  
sociação Brasileira de Odontologia —  
Representação de Nova Iguaçu, a  
subvenção de Cz\$ 10.000,00 (dez mil  
cruzados), que correrá a conta do  
Programa de Trabalho .....  
1402.1507212.02, Elemento de Des-  
pesa 3231.00, do Orçamento Vigen-  
te.

Art. 2º — Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as dispo-  
sições ao contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.  
29 de dezembro de 1986**

**PAULO ANTÔNIO LEONE NETO**  
**Prefeito**

**Projeto n.º** 124/86

*Encaminhamento* 46/86

**Publicado** 30/12/86

*U. Contual.*